

QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PARTICULAR DE PODA  
DE FLORESTA DE PINUS N   
AMB/016/2010 QUE ENTRE SI FAZEM:  
**AMBIENTAL PARAN  FLORESTAS  
S.A. E ENI D. DE OLIVEIRA-ME NA  
FORMA ABAIXO:**

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato de PODA DE FLORESTAS DE PINUS, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, de um lado, AMBIENTAL PARAN  FLORESTAS S.A., sociedade de economia mista, com sede na Rua M ximo Jo  Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa C ndida – Curitiba - Pr, cadastrada no Minist rio da Fazenda sob n  76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, a seguir denominada simplesmente **AMBIENTAL** e de outro lado **ENI D. DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jur dica de direito privado com sede na cidade de Seng s, Avenida Ouro Verde, s/n , Ouro Verde - CEP 84.220-000, inscrita no CNPJ sob o n  08.832.071/0001-62, com Contrato Social arquivado na Jucepar sob o n  41.106.113.81-3, representada pela Sr  Eni Domingues de Oliveira, portadora do RG n  7.636.450-8, e no CPF n  031.816.549-06, residente e domiciliado na cidade de Seng s, Avenida Ouro Verde, Ouro Verde – CEP 84.220-000, doravante denominada **EXECUTORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular n  016/2010 e no primeiro, segundo e terceiro termos aditivos, firmados entre as partes, o seguinte aditamento:

**DO OBJETO INICIAL:**

O contrato original de n  AMB/016/2010, tem por objeto a execu o de Servi os de Poda de Florestas de Pinus do Projeto Limeira 01 (parte) e Limeira 02 (parte), na regi o do Morro Grande, no munic pio de Cerro Azul, Estado do Paran , com todos os seus detalhes e caracter sticas pertinentes, conforme Lote 1 do Anexo I do Edital de Preg o Presencial AMB/LICIT/008/2010 e a proposta da **EXECUTORA**.

A  rea para execu o dos **SERVI OS DE PODA DE FLORESTAS DE PINUS**   de 97,52 hectares.

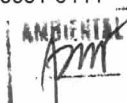
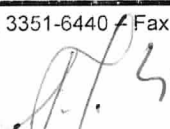
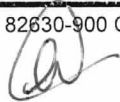
**DESTE TERMO ADITIVO:**

**CL USULA PRIMEIRA**

Acrescer no objeto contratual, conforme cl usula terceira, par grafo primeiro, do contrato original e cl usula primeira do 2  termo aditivo, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor atualizado, de acordo com as  reas a serem indicadas pelo Engenheiro Florestal da **AMBIENTAL**.

**CL USULA SEGUNDA**

Em fun o do acr scimo, altera a cl usula primeira, par grafo  nico, do contrato original e cl usula primeira do 2  termo aditivo, aumentando a  rea em 24,38 hectares.



### CLÁUSULA TERCEIRA

Em função do acréscimo, altera o caput da cláusula terceira do contrato original e seus aditivos, aumentando o valor em R\$ 11.702,40 (onze mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA

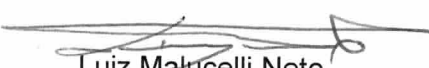
Em função do acréscimo, altera o caput da cláusula primeira do terceiro Termo Aditivo, prorrogando a data de término para 15/04/2011.

### CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 016/2010 e seus aditivos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.


E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de março de 2011.

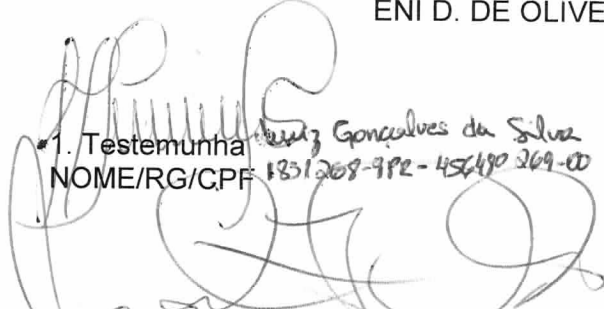
  
Luiz Malucelli Neto  
Diretor-Presidente

  
Paulo Rosenmann  
Diretor Administrativo-Financeiro

AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.

  
Eni Domingues de Oliveira  
ENI D. DE OLIVEIRA – ME (EXECUTORA)

1. Testemunha  
NOME/RG/CPF

  
Luiz Gonçalves da Silva  
1831268-9PE - 452490269-00

2. Testemunha  
NOME/RG/CPF  
Bernardo Henrique Weigert Doetzer  
1441329PE - 676556109-91

Assessoria Jurídica: Nome Advogado/OAB. 30.399/AR